



**PROJETO DE LEI N° 055/2025**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do Soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no orçamento anual LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal n° 1.510/2024, e ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei n° 1.537/2024 o valor de R\$ 102.847,11 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), destinados à manutenção do Transporte Escolar, com recursos do Estado SEDUC.

**Artigo 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, e suplementa na funcional programática a seguir:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**04.03.12.361.0006.2.011.3390.33.00.00**

**R\$ 102.847,11**

**Meta Financeira:** R\$ 102.847,11

**Meta Física:** Transporte de Alunos

**Fonte de Recurso:** 2.575.0000– Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás – MT, 15 de agosto de 2025

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 055/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), o presente Projeto de Lei visa a suplementação do orçamento na dotação específica pelo saldo financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, carecendo a classificação como fonte de recursos do exercício anterior para melhor discriminar as ações do orçamento na sua execução.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 15 de agosto de 2025

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal